

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para a deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Neste sentido a parceria entre o Município e o APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS encontra amparo no artigo 31 da lei 13.019/2014 de 31/07/2014, pois é a única entidade no município que possuidora de capacidade técnica capaz de promover a referida parceria.

A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS vem prestando serviços de atendimento pedagógico de qualidade as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a fim de desenvolver potencial individual de cada um para que sejam incluídas na sociedade de forma igualitária. Nesse sentido e conforme plano de aplicação apresentado pela APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS é justamente pelo acima exposto que há a necessidade de repasse, para que haja a continuidade destes serviços essenciais á população.

Da mesma forma, a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS apresentou Justificativa e Plano de Trabalho que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$156.090,00,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Por tal motivo entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese de inexigibilidades de chamamento publico de que trata o artigo 31 da lei 13.019/2014, sendo autorizada a parceria entre o APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e o município de Buritizeiro/MG.

Buritizeiro - MG, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Pedro Henrique Soares Braga PREFEITO MUNICIPAL



© @buritizeiropreifeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01 Centro • CEP 39280-000 CNPJ 18.279.067/0001-72

